

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ENSINO EM SAÚDE  
NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**SELEÇÃO TURMA 2024**

**EDITAL SUPLEMENTAR DPPG N. 06/2023**

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA - ENSINO EM SAÚDE – UNIFENAS tornam público que estarão abertas, no período de **18 de dezembro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento das vagas remanescentes da Turma 2024 do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

**1. DADOS DO PROGRAMA**

- 1.1. O Mestrado Profissional em Ensino em Saúde faz parte do Programa de Pós-Graduação em Medicina e é recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC (Portaria MEC nº 919 de 18/08/2016). O Curso é oferecido no Campus de Belo Horizonte.
- 1.2. O Mestrado Profissional, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de atividades e módulos obrigatórios e de atividades e módulos optativos totalizando 20 créditos e mais 10 créditos relacionados a elaboração do projeto e desenvolvimento da dissertação/trabalho final (1 crédito = 15 horas).
- 1.3. As disciplinas são ofertadas de forma presencial, mas algumas delas poderão ser ofertadas de forma remota, de acordo com a legislação vigente e as características da disciplina.
- 1.4. Disciplinas cursadas em outros programas podem ser contabilizadas para este total, devendo corresponder a no máximo 10% dos créditos totais, desde que avaliadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

**2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**

O Programa possui quatro linhas de pesquisa que visam contemplar a formação básica em educação e os métodos ativos de aprendizagem para profissionais originados de cursos de Medicina e outros cursos de graduação na área da saúde. Os projetos a serem desenvolvidos ao longo do mestrado devem estar dentro destas linhas de pesquisa:

- **Avaliação do processo ensino-aprendizagem** (avaliação do processo de ensino-aprendizagem de forma coerente e segura, contextualizada ao cenário de aprendizagem e à estratégia educacional utilizada);
- **Integração de ensino, serviços de saúde e comunidade** (inserção do estudante em diferentes cenários da comunidade e dos serviços de saúde e o aprimoramento e avaliação do impacto dessa inserção sobre a formação dos estudantes);

- **Planejamento e desenho de currículo** (planejamento, desenho, acompanhamento, avaliação de currículos de cursos da área da saúde);
- **Raciocínio clínico** (mecanismos envolvidos na construção do raciocínio clínico e analisar estratégias curriculares para o seu desenvolvimento).

### 3. PÚBLICO-ALVO

O candidato deverá ter curso superior de duração plena em áreas relacionadas ao programa e que permita desenvolver atividades no projeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa existentes. São consideradas áreas relacionadas ao programa: medicina, odontologia, enfermagem, fisioterapia, farmácia, biomedicina, ciências biológicas, psicologia, terapia ocupacional e pedagogia. Candidaturas de outras áreas serão avaliadas, individualmente, no ato de análise e deferimento da matrícula.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio da página do curso <https://forms.gle/aZm6a5Eyfqqt5cu7>, até as **23:59 horas do dia 19 de fevereiro de 2024**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelos Correios. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser enviado no ato da Inscrição via Formulário de Inscrição.

4.1.1. Comprovante da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00  
Banco Santander (033), agência 3011, conta 13000478-0, CNPJ 17.878.554-0001/99 ;

#### 4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Os seguintes documentos devem ser enviados para o endereço [pesquisa.pos@unifenas.br](mailto:pesquisa.pos@unifenas.br) e [keila.pereira@unifenas.br](mailto:keila.pereira@unifenas.br), como arquivos separados (um arquivo para cada documento) no formato PDF no **dia da matrícula**. Caso necessário, utilize o site <http://www.ilovepdf.com/> ou similar para geração dos arquivos PDF. O não envio da documentação inviabilizará a matrícula do aluno.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação, verso e anverso;
- Cópia do Histórico Escolar, verso e anverso;
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado impresso e com comprovantes (**não serão aceitos currículos em outros formatos e não será aceito o acréscimo de comprovantes ou alterações do currículo após a realização da inscrição**).

**5. NÚMERO DE VAGAS:** 15 (quinze) vagas

**6. SELEÇÃO:** será realizada de forma remota no dia **23 de fevereiro de 2024, a partir das 8 horas da manhã**, por Comissão de Seleção formada por docentes orientadores do Programa. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

6.1 **ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE (MODELO LATTES/CNPq) (15 Pontos):** consistirá em análise e **pontuação dos documentos comprobatórios** apresentados pelo candidato. Os aspectos analisados no *Curriculum vitae* serão a formação acadêmica, experiência profissional e experiência com pesquisa do candidato, conforme critérios estabelecidos pelo Anexo I deste Edital. **Não serão aceitas alterações do currículo após a inscrição. Só poderão ser atribuídos ao currículo 15 pontos, mesmo que a pontuação pelos critérios de avaliação seja superior a esse valor.**

6.2 **PROVA TEÓRICA SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE (50 Pontos):** consistirá prova escrita baseada nos textos indicados no Anexo II deste Edital. A prova será realizada pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-

graduação em Medicina - Ensino em Saúde e avaliará a capacidade de interpretação e aplicação de conhecimentos. **Essa prova tem caráter classificatório.**

6.2.1 O candidato que discordar do gabarito da Prova Teórica tem o prazo de 48 horas para protocolar recurso, devidamente embasado na bibliografia indicada para a prova, junto a Secretaria da Coordenação do Mestrado.

6.3 ENTREVISTA COM O CANDIDATO **(15 Pontos)**: compreenderá da disponibilidade, motivação e potencial de desenvolvimento do candidato em relação ao curso e a vocação acadêmica e científica do candidato. **A entrevista tem caráter eliminatório, sendo necessário o desempenho mínimo de 50%.**

6.4 PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA **(20 Pontos)**

6.4.1 A prova de proficiência em língua inglesa consistirá em questões abertas e/ou de múltipla escolha de interpretação de textos técnicos. **Essa prova tem caráter classificatório.**

6.4.2 Candidatos que apresentarem o aproveitamento maior ou igual a 60% em testes de proficiência aplicados por algum instituto de certificação em língua Inglesa (TOEFL, IELTS, FCE, CAE, CPE, TEAP, TESE Prime, WAP e CENEX-UFMG) serão dispensados desta prova e receberão nota na PROVA DE PROFICIÊNCIA proporcional a nota do teste de proficiência apresentado.

6.4.3 Para ser dispensado da PROVA DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA, o candidato deve anexar aos documentos de inscrição o requerimento solicitando a dispensa e o certificado do teste de proficiência conforme o item 6.4.2.

6.5 O resultado da Seleção será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2024** por meio de lista de ordem alfabética dos candidatos classificados.

6.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

6.7 Os candidatos aprovados excedentes serão convocados caso haja desistência dos candidatos classificados, de acordo com a ordem de classificação.

## **7. MATRÍCULA**

7.1 A matrícula deve ser realizada no período de **27 de fevereiro a 01 de março de 2024.**

7.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na Coordenação de Extensão da UNIFENAS-BH, localizada no Campus Belo Horizonte, Unidade Itapoã, Rua Líbano 66 - 1º andar - Bairro Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31.710-030, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para realizarem a matrícula.

7.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão solicitar a matrícula on-line por e-mail à [keila.pereira@unifenas.br](mailto:keila.pereira@unifenas.br) e após receberem as instruções, senha e login efetuarão a matrícula on-line no sistema acadêmico da UNIFENAS.

**8. INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO.** O início do Curso está previsto para **março de 2024, de acordo com calendário a ser divulgado, no Campus de Belo Horizonte, unidade Itapoã.**

## **9. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 9.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
  - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - c) Não participar de alguma das etapas do processo seletivo;
  - d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da assinatura do Termo de Compromisso de Matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 9.2 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 9.3 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 9.4 À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

## **10. PROTEÇÃO DE DADOS**

- 10.1 Ficam os candidatos cientes de que os dados pessoais que permitem identificá-los ou torná-los identificáveis e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em conformidade com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 10.2 A UNIFENAS não reterá quaisquer dados pessoais que tenha recebido dos candidatos por um período superior ao necessário para a execução do processo seletivo ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.
- 10.3 A UNIFENAS garante o integral cumprimento das disposições previstas nas leis de proteção de dados pessoais, em especial às regras da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 10.4 Os dados pessoais dos inscritos que não efetuarem o pagamento da inscrição serão eliminados após a divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 10.5 Os dados pessoais dos candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para matrícula serão arquivados. De acordo com a Portaria MEC 315/2018, Art. 38: “As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas... Art. 37: Para fins desta Portaria, “considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.”
- 10.6 Os documentos relativos ao presente processo seletivo serão arquivados por seis meses após a classificação geral e a divulgação dos resultados. Transcorrido esse período, serão incinerados ou excluídos.

10.7 Caso o(a) candidato(a) possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus dados pessoais ou queira fazer qualquer solicitação à UNIFENAS, os Canais de Atendimento do Processo Seletivo são: 35-3299-3241 ou email: [pesquisa.pos@unifenas.br](mailto:pesquisa.pos@unifenas.br)

## **11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

11.1 O processo seletivo do Programa indicado neste Edital terá validade de 6 meses

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e Coordenação do Mestrado em Ensino em Saúde

11.3 Para mais informações, dirigir-se à Coordenação de Extensão da UNIFENAS-BH, localizada no Campus Belo Horizonte, Unidade Itapoã, Rua Líbano 66 - 1º andar - Bairro Itapoã, Belo Horizonte, MG, CEP 31.710-030, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h, telefone (31) 2536-5678 ou 2536-5685, e-mail: [keila.pereira@unifenas.br](mailto:keila.pereira@unifenas.br) ou a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFENAS, localizada a Rod. MG 179 Km 0, Campus Universitário, Alfenas, MG, telefones (35) 3299-3125 e (35) 3299-3241, e-mail: [pesquisa.pos@unifenas.br](mailto:pesquisa.pos@unifenas.br) ou pelo site [www.unifenas.br/pesquisa](http://www.unifenas.br/pesquisa).

Alfenas, 18 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Bruno Cesar Correa Salles**  
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação  
UNIFENAS

**Prof. Dr. Aloísio Cardoso Júnior**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino em  
Saúde - UNIFENAS

**ANEXO I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES** (valor por item, para cada nível).  
Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. Total: 15 Pontos

Descrição	Pontuação
<b>Formação</b>	
Curso de especialização <i>lato sensu</i> ou residência médica concluída (limitado a 4,0 pontos)	2,0
Participação em congressos científicos (por congresso) nos últimos 5 anos (limitado a 3,0 pontos)	1,0
<b>Publicações</b>	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (limitado a 4,0 pontos)	2,0
Trabalhos apresentados em eventos científicos (limitado a 2,0 pontos)	1,0
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (limitado a 2,0 pontos)	1,0
Capítulos de livros científicos (limitado a 2,0 pontos)	2,0
<b>Experiência Profissional</b>	
Bolsista de iniciação científica institucional ou de agência de fomento (limitado a 4,0 pontos)	2,0
Atividade de iniciação científica sem bolsa (limitado a 2,0 pontos)	1,0
Orientação de Iniciação Científica ou de Trabalhos de Conclusão de Curso (limitado a 4,0 pontos)	1,0
Experiência didática em monitoria na graduação (limitado a 3,0 pontos)	1,5
Atividade docente de ensino superior (professor de graduação ou pós-graduação preceptor ou supervisor de estágio por ano de atividade (limitado a 10 pontos)	2,0
Atividade docente de ensino médio, fundamental e cursos preparatórios por ano de atividade (limitado a 5 pontos)	1,0

**Obs. a pontuação máxima será de 15 pontos, mesmo que a pontuação final ultrapasse esse valor**

**ANEXO II. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA** (todos os artigos podem ser acessados livremente na internet)

COOKE, M. *et al.* American medical education 100 years after the Flexner report. **New England Journal of Medicine**, [S. l.], v. 355, n. 13, p. 1339-44, 2006.

PAZIN FILHO, A. Características do aprendizado do adulto. **Medicina**, Ribeirão Preto, v. 40, n. 1, p. 7-16, 2007.

PEIXOTO, J.M.; SANTOS, S.M.E.; FARIA, R.M.D.; MOURA, A.S. Processos de Desenvolvimento do Raciocínio Clínico em Estudantes de Medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Brasília, v. 42, n. 1, p. 75-83, 2018.

TRONCON, L. E. A. Ambiente educacional. **Medicina**, Ribeirão Preto, v. 47, n. 3, p. 264-71, 2014.

TRONCON, L. E. A. Avaliação do estudante de medicina. **Medicina**, Ribeirão Preto, v. 29, p. 429-39, 1996.

TURATO, E. G. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 507-14, 2005.